PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O presente parecer examina o Projeto de Lei Municipal nº 049, de 16 de outubro de 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Fomento, e dá outras providências".

A matéria autoriza a destinação de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à Associação Patinhas Amorosas de Deodápolis/MS, para apoio às atividades de acolhimento, alimentação, manutenção e atendimento veterinário de animais resgatados. A justificativa apresentada destaca a relevância da atuação da entidade para a integridade e o bem-estar dos animais sob seus cuidados.

Esta Comissão examina os aspectos relacionados à proteção ambiental, à prestação indireta de atividades de interesse público e aos efeitos comunitários das ações de proteção animal, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

II – CONCLUSÕES DA RELATORIA:

A proteção dos animais compõe o dever público de preservação ambiental previsto no artigo 225 da Constituição Federal. Em especial, o § 1º, inciso VII, determina a proteção da fauna e veda práticas que submetam animais à crueldade, constituindo fundamento relevante para iniciativas locais de acolhimento responsável e atenção veterinária.

No âmbito da competência municipal, o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal assegura a disciplina de assuntos de interesse local, enquanto o artigo 8º, incisos XVII e XVIII, da Lei Orgânica de Deodápolis/MS contempla a proteção do meio ambiente e a preservação da

fauna. Essas disposições convergem com a finalidade de incentivar medidas concretas de cuidado animal no território municipal.

Segundo a justificativa do Executivo, a entidade beneficiária atua com animais anteriormente resgatados, cujo atendimento exige alimentação regular, insumos, medicamentos e procedimentos veterinários. O auxílio previsto no projeto destina-se a fortalecer a continuidade desse acolhimento, atividade que se relaciona à proteção contra abandono, à promoção do bem-estar e à responsabilidade coletiva para com os animais.

A atuação articulada entre Poder Público e organização da sociedade civil pode favorecer uma resposta local mais organizada às demandas de proteção animal, reunindo conhecimento da realidade municipal, capacidade de mobilização comunitária e direcionamento de recursos para cuidados efetivos. O valor indicado no projeto constitui apoio financeiro especifico a essa finalidade, sem instituir nova estrutura permanente da Administração Municipal.

Também merece destaque a dimensão preventiva da medida. Cuidados veterinários e alimentação adequada aos animais acolhidos podem contribuir para melhores condições de higiene, organização do atendimento e preservação do bem-estar, em beneficio tanto da fauna sob proteção quanto do ambiente comunitário em que as atividades ocorrem.

A previsão de formalização de parceria e de prestação de contas, constantes dos artigos 2° e 4° do projeto, favorece a definição de compromissos entre Município e entidade executora. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o marco jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil para a realização de finalidades públicas, inclusive ações de interesse socioambiental.

Assim, considerado o recorte de competência desta Comissão, a proposta materializa apoio institucional à proteção animal e à cooperação comunitária, articulando preservação da fauna, responsabilidade socioambiental e realização de ação pública local de reconhecida relevância.

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

Ante as conclusões da Relatoria, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente manifesta-se **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2026, por reconhecer a pertinência ambiental da proposta, seu estimulo à proteção da fauna e sua contribuição para o fortalecimento das ações municipais de cuidado e bem-estar animal.

É o parecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 03 de novembro de 2026.

Wanderley de Assis Batista Carvalho
Relator
Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

De acordo.

Cicero Alexandre da Silva
Presidente
Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

Elvis Pereira de Lima
Membro
Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente